

*LEI Nº 345, 22 DE AGOSTO DE 2001 .*

***“AUTORIZA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Povo do Município de São Sebastião do Oeste, por meio de seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de São Sebastião do Oeste o Programa Saúde da Família.

**Art. 2º** - Para a execução do referido Programa, fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 02 (dois) auxiliares de enfermagem e 06 (seis) agentes comunitários de saúde para cada equipe de trabalho implantada no Município.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos à Lei 292, de 08.05.1997, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS	LOTAÇÃO NUMÉRICA
TNS-9	Médico Generalista para atendimento ao Programa Saúde da Família 40 H/semanais	XXVIII	02
TNS-10	Enfermeiro Padrão para atendimento ao Programa Saúde da Família 40H/semanais	XXVII	02
SA-5	Auxiliar de Enfermagem 40H/semanais	XXIX	04
SA-6	Agente Comunitário 40H/semanais	XXX	12

**Art. 4º** - Ficam acrescidos à Tabela de Níveis de Vencimentos da Lei nº 292, de 08.05.1997, os seguintes níveis:

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR R\$
XXVII	1.890,00
XXVIII	3.990,00
XXIX	315,00
XXX	180,00

**Art. 5º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o aproveitamento dos servidores efetivos que possuírem habilitação para suprir cargo vago, mediante designação para função pública, até provimento efetivo do cargo.

**Art. 6º** - A contratação de pessoal para a Administração Municipal será realizada mediante Concurso Público.

**Parágrafo Único** - Até a realização do concurso previsto no caput deste artigo, as contratações serão realizadas mediante a observância da Lei Municipal nº 245/94.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2001.

**Art. 8º** - Revoga-se a Lei nº 328, de 29.12.1999.

São Sebastião do Oeste, 22 de agosto de 2001.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal